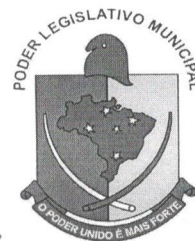




ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMELO-GO
camarapalmelo@outlook.com.br



Contrato nº 008/2021

04.827.414/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz nº 115
PALMELO-GO
CEP: 75.210-000

CONTRATO DE AQUISIÇÃO de GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmelo no exercício de 2021. Por este

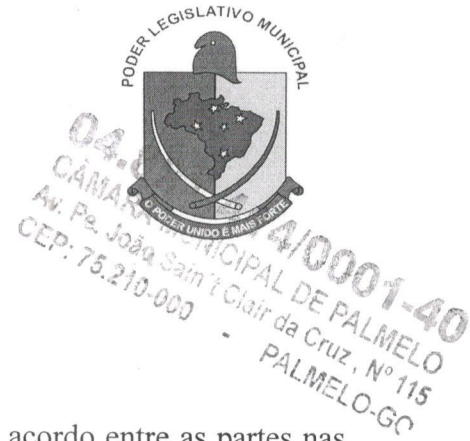
instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Palmelo Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.414/0001-40, com sede na cidade de Palmelo, Estado de Goiás, à Av. Pe. João San't Clair, 115, Setor Central, nesta Cidade, doravante denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE**, representado pelos seu Gestor e Presidente JOAO PAULO MARTINS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF: 003.257.431-26 e RG 4372269- DGPC- GO. Residente a Rua Bernardo Lopes, Q. 08, lote 16 s/n, Centro-Palmelo/GO, e, de outro lado, SUPER MERCADO MARCELO REIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.907.731/0001-40, estabelecido nesta cidade na Av. Padre Joao Saint Clair da Cruz nº 171, Centro - Cep: 74.510-000 neste ato representada por MARCELO REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, comerciante, portador do CPF 479.763.301-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de direito e em face do Procedimento de Dispensa de Licitação, autuado neste Poder Legislativo sob o **processo nº 008/2021**. Tudo nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

N	MATERIAL	UN	QUANT.	VAL. UN	PREÇO TOTAL
MATERIAIS ALIMENTÍCIOS					
01	Açúcar do tipo cristal branco , de origem vegetal, constituída de sacarose de cana-de-açúcar, aspecto solido, com cristais bem definidos, em pacotes de 2 kg , contendo nome do fabricante de data de validade.	PAC	40	5,99	239,60
02	Café, em pó homogêneo, torrado e moído , constituídos de grão de café arábica, de primeira linha, com padrão de qualidade global. Com o selo de certificação de pureza ABIC. A vácuo, 500g cada pacote . Contendo nome do fabricante e data de validade.	PAC.	170	7,98	1.356,60
03	Água mineral pura , em vasilhames para água, garrafão , com capacidade de 20 litros	LT	72	10,00	720,00
04	Chá em sachê, com 10 unidades cada caixa , com sabores variados , com selo de qualidade, nome do fabricante e data de validade.	CX	50	3,59	179,50
					2.495,70



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



CLÁUSULA 2ª – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E MATERIAIS

Os produtos descritos na Cláusula Primeira, serão entregues em comum acordo entre as partes nas dependências da Câmara Municipal de Palmeiro conforme requisição com o documento fiscal emitido pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADO

3.1. O CONTRATADO entregará os produtos de boa qualidade com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE deve fornecer ao CONTRATADO todos os documentos e informações necessários das requisições das mercadorias, para emissão dos respectivos documentos fiscais.

4.2. O CONTRATANTE é a responsável pelo pagamento das mercadorias adquiridas dentro dos prazos estabelecidos e de querer a eventual substituição ou troca das mercadorias defeituosas e inservíveis.

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela aquisição das mercadorias descritas na cláusula 1ª, o CONTRATADO receberá a importância R\$ 2.495,70 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2021, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes contratantes venham a infringir cláusulas ora convencionadas ou não possuam mais interesse nos termos firmados nesse contrato.

6.3. Este contrato poderá ser prorrogado pelas partes, por períodos subsequentes, conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

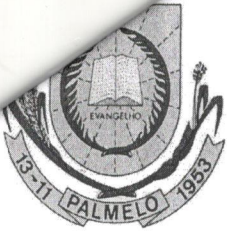
CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

I Dotação Orçamentária: 1 31 1 2.001

II – Elemento de Despesa: 3. 3. 90.30 (material de consumo)

*eac



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br

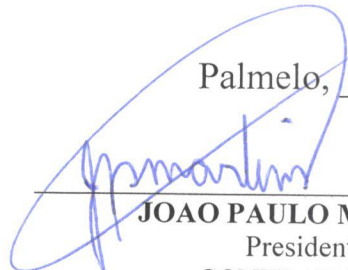


04.08.2021
14/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, N° 115
CEP: 75.210-000 - PALMEIRO-GO


CLÁUSULA 8ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Palmelo, 04 de Março de 2021.



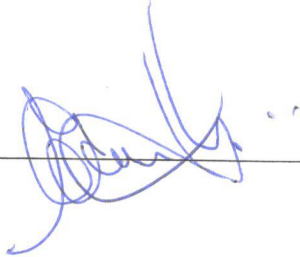
JOAO PAULO MARTINS
Presidente
CONTRATANTE



SUPER MERCADO MARCELO REIS LTDA
cnpj 02.907.731/0001-40
MARCELO REIS DE OLIVEIRA
CPF 479.763.301-87
CONTRATADO

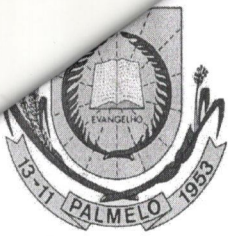
Testemunhas:

Nome: _____
CPF N° _____



Nome: _____
CPF N° _____





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pé João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



04.827.414/0001-40
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe. João Sain't Clair da Cruz, Nº 115
CEP: 75.210-000
PALMEIRO-GO

EXTRATO DE CONTRATO

1. Contrato nº 008/2021

Objeto: GENEROS ALIMENTICIOAS

2. Valor: R\$ 2.495,70 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
3. Prazo: 31/12/2021
4. Fundamento Legal: art. 24 parágrafos II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993
5. Processo: PDL – 008/2021.
6. Contratados: SUPER MERCADO MARCELO REIS LTDA CNPJ :
02.907.731/0001-40,
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO – CONTRATANTE

Palmeiro, 04 de março de 2021

CERTIDÃO	
Certifico que nesta data publiquei, o presente no Placard Oficial do Poder Legislativo de Palmeiro.	
Palmeiro	04 de março de 2021